AVISO

Abertura de Procedimentos de Seleção para recrutamento de dois Técnicos das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) – Procedimento de Seleção B

Ano Letivo 2019/2020

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto, torno público que por meu despacho de 03/09/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis, seguintes à data da divulgação da oferta de trabalho nas páginas eletrónicas da Câmara Municipal e do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, o procedimento de seleção abaixo mencionado, a realizar de acordo com as regras de recrutamento dos técnicos das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o **ano letivo 2019/2020**.

Ato Administrativo que Aprovou o Recrutamento: Deliberação da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião de 06/08/2019 e meu despacho de 03/09/2019.

LINHAS DE ORIENTAÇÃO

1 - Número de postos de trabalho a ocupar:

Procedimento de Seleção B - 2 (dois) Técnicos do Ensino da Música.

2 - Âmbito do recrutamento:

2.1 - Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, na atual redação, serão admitidos ao procedimento concursal trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em regime de valorização profissional.

2.2 – De acordo com a deliberação favorável da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião de 06/08/2019 e o disposto nos n.ºs 4 e seguintes do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, serão também admitidos trabalhadores com vínculo de emprego público a termo e sem vínculo de emprego público.

2.3 - Podem ainda candidatar-se os trabalhadores que cumpram os requisitos, de recrutamento, previstos no artigo 35.º da LTFP.

geral@cm-smpenaguiao.pt
www.cm-smpenaguiao.pt
Tel. (+351) 254 810 130
Fax (+351) 254 810 131

Rua dos Combatentes • 5030-477 Santa Marta de Penaguião
Contribuinte nº 506 829 138

EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 9001

ATENDIMENTO; OPERAÇÕES URBANÍSTICAS; OBRAS MUNICIPAIS POR EMPREITADAS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE ÁGUAS E SANEAMENTO; EMISSÃO DE LICENÇAS; SERVIÇOS URBANOS; GESTÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL; GESTÃO DO FÓRUM DE ATIVIDADES; GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS

CMSMP 158 / Rev 2

2.4 - Conforme disposto na alínea k), do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, não podem ser admitidos aos procedimentos concursais, os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em regime de valorização profissional ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Santa Marta de Penaguião idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

3 – Recrutamento: O recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da lista unitária de ordenação final dos candidatos:

3.1 - Candidatos colocados em situação de valorização profissional, conforme a alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP;

3.2 - Candidatos que se encontrem em outras situações configuradas pela lei como preferenciais.

4 - Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 25/2017, de 30/05, a aplicação do regime de valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28/04, 66/2012, de 31/12 e 80/2013, de 28/11.

Assim, nos termos do previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, foi consultada a Comunidade Intermunicipal do Douro, sobre a existência de pessoal no regime da valorização profissional, informando, esta, que não está constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, não havendo, assim, nenhuma lista nominativa de trabalhadores colocados no regime de valorização profissional.

5 - O regime de contratação dos Técnicos para assegurarem o desenvolvimento das atividades referidas, encontra-se definido no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto, sendo que os respetivos contratos se regem pela LTFP.

6 – Relação Jurídica de Emprego Público (RJEP): Contrato de Trabalho em Funções Públicas (CTFP), a Termo Resolutivo Certo/Tempo Parcial (artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto).

7 – Pressupostos do Contrato de Trabalho: Para execução de tarefa ocasional e não duradoura, para desenvolvimento de projetos não inseridos nas atividades normais da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, conforme deliberação do Executivo Municipal 06/08/2019.

geral@cm-smpenaguiao.pt
www.cm-smpenaguiao.pt
Tel. (+351) 254 810 130
Fax (+351) 254 810 131

Rua dos Combatentes • 5030-477 Santa Marta de Penaguião
Contribuinte nº 506 829 138

EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 9001

ATENDIMENTO; OPERAÇÕES URBANÍSTICAS; OBRAS MUNICIPAIS POR EMPREITADAS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE ÁGUAS E SANEAMENTO; EMISSÃO DE LICENÇAS; SERVIÇOS URBANOS; GESTÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL; GESTÃO DO FÓRUM DE ATIVIDADES; GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS

CMSMP 158 / Rev 2

8 - Duração do CTFP: O contrato de trabalho vigorará pelo período compreendido entre a data da produção dos seus efeitos e o fim do ano letivo 2019/2020, por força do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto.

9 - Carga Horária:

- 2 (dois) Técnicos do Ensino da Música – Um horário com dez horas semanais, e outro horário com oito horas semanais.

Os horários de trabalho serão determinados de acordo com as especificas funções que irão desempenhar e as necessidades letivas e serão atribuídos em reunião conjunta com os candidatos selecionados, tendo em atenção o posicionamento na Lista Unitária de Ordenação Final.

10 - Locais de Trabalho: As funções serão exercidas nos Estabelecimentos de Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico da rede pública do Município de Santa Marta de Penaguião e/ou outros espaços municipais adequados.

11 – Remuneração: O valor da remuneração dos técnicos afetos às atividades de enriquecimento curricular em horário completo (25 horas letivas) corresponde ao índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básicos e secundário, devendo, nestes casos de horários incompletos ser calculado um valor por hora letiva proporcional ao índice referido. A esta remuneração acrescem subsídios de Férias e de Natal. O subsídio de refeição, se aplicável, será atribuído nos termos e limites da Lei em vigor.

12 - Requisitos de Admissão: Poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

12.1 - Os previstos no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória; e

12.2 - Nível habilitacional exigido: Possuir as habilitações referidas no ponto 15.1.

geral@cm-smpenaguiao.pt
www.cm-smpenaguiao.pt
Tel. (+351) 254 810 130
Fax (+351) 254 810 131

Rua dos Combatentes • 5030-477 Santa Marta de Penaguião
Contribuinte nº 506 829 138

EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 9001

ATENDIMENTO; OPERAÇÕES URBANÍSTICAS; OBRAS MUNICIPAIS POR EMPREITADAS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE ÁGUAS E SANEAMENTO; EMISSÃO DE LICENÇAS; SERVIÇOS URBANOS; GESTÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL; GESTÃO DO FÓRUM DE ATIVIDADES; GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS

CMSMP 158 / Rev 2

13 – Caracterização dos Postos de Trabalho: As funções são as do âmbito do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico do Município de Santa Marta de Penaguião (Ensino da Música), reguladas pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, que define o funcionamento das AEC no 1.º CEB, e, eventualmente, assegurar o acompanhamento dos alunos antes e/ou depois das atividades curriculares e de enriquecimento curricular e/ou durante os períodos de interrupção das atividades letivas, conforme descrito no mapa de pessoal aprovado para o ano 2019.

14 – Critérios de Seleção - Conjunto de operações que permitem avaliar e classificar os candidatos segundo as aptidões e capacidades indispensáveis ao exercício de funções e responsabilidades dos postos de trabalho a ocupar.

15 - Método de Seleção a aplicar - Avaliação Curricular, com uma valoração final de 100 pontos, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento de contratação é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, em que serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, a Habilitação, a Experiência Profissional, e a Formação Profissional, cujos critérios de classificação, ponderação, classificação final e desempate serão os seguintes:

15.1– **Habilitação – Valoração máxima deste item, 40 pontos**

Possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou curriculum relevante para o efeito, na área a que se candidata (Ensino da Música) – **40 pontos**

15.2– **Experiência Profissional - Valoração máxima deste item, 40 pontos**

Experiência em lecionar as Atividades de Enriquecimento Curricular, na unidade curricular correspondente ao lugar a que se candidata (Ensino da Música).

Será ponderada por escalões de tempo de serviço prestado no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, da seguinte forma:

- Situação 1: ≥ 800 dias – 40 pontos;
- Situação 2: ≥ 500<800 dias – 20 pontos;
- Situação 3: ≥ 150 <500 dias – 10 pontos;
- Situação 4: > 0 <150 dias – 5 pontos;
- Situação 5: Sem experiência: 0 (zero) pontos.

geral@cm-smpenaguiao.pt
www.cm-smpenaguiao.pt
Tel. (+351) 254 810 130
Fax (+351) 254 810 131

Rua dos Combatentes • 5030-477 Santa Marta de Penaguião
Contribuinte nº 506 829 138

EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 9001

ATENDIMENTO; OPERAÇÕES URBANÍSTICAS; OBRAS MUNICIPAIS POR EMPREITADAS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE ÁGUAS E SANEAMENTO; EMISSÃO DE LICENÇAS; SERVIÇOS URBANOS; GESTÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL; GESTÃO DO FÓRUM DE ATIVIDADES; GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS

CMSMP 158 / Rev 2

Só será contabilizado o tempo de serviço devidamente comprovado por certificação ou cópia do registo biográfico.

(Nota: Só serão consideradas as declarações emitidas exclusivamente por entidades promotoras do programa de Atividades de Enriquecimento Curricular que comprovem a experiência profissional na área a que se candidata, desde que em dias: nº de dias de serviço prestado x nº de horas semanais / 25h)

15.3 – **Formação Profissional – Valoração máxima deste item 20 pontos**

Serão contabilizadas as ações de formação adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções, realizadas na área específica do posto de trabalho a que se candidata (Ensino da Música) e será valorada da seguinte forma:

- Situação 1: Formação na área de recrutamento ≥ 25 horas – 20 pontos;

- Situação 2: Formação na área de recrutamento > 0 <25 horas – 10 pontos;

- Situação 3: Sem formação: 0 (zero) pontos.

Só serão contabilizadas as ações devidamente comprovadas por apresentação de fotocópia do certificado de formação.

(Nota: Considerar o número inteiro para efeitos de horas de formação, arredondando por excesso ou por defeito até às unidades, consoante a situação. Para os certificados de formação que contenham a duração da formação em dias, devem ser consideradas 7 horas de formação por cada dia.)

16 – Critérios de Desempate - Em situações de igualdade de valoração, preferem sucessivamente na ordenação final os candidatos que:

1.º - Se encontrem em situações configuradas pela Lei como preferenciais;

- Indicar em que situação se encontram

Indicar: 1 (um) - Se tem preferência legal, enviar documento comprovativo, juntamente com os restantes documentos;
Indicar: 0 (zero) – Se não tem preferência legal

2.º – Ter lecionado as Atividades de Enriquecimento Curricular, promovido pela Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, na área a que se candidata, no ano letivo 2018/2019.

Indicar: 1 (um) - Se lecionou no ano letivo 2018/2019;

geral@cm-smpenaguiao.pt
www.cm-smpenaguiao.pt
Tel. (+351) 254 810 130
Fax (+351) 254 810 131

Rua dos Combatentes • 5030-477 Santa Marta de Penaguião
Contribuinte nº 506 829 138

EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 9001

ATENDIMENTO; OPERAÇÕES URBANÍSTICAS; OBRAS MUNICIPAIS POR EMPREITADAS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE ÁGUAS E SANEAMENTO; EMISSÃO DE LICENÇAS; SERVIÇOS URBANOS; GESTÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL; GESTÃO DO FÓRUM DE ATIVIDADES; GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS

CMSMP 158 / Rev 2

Indicar: 0 (zero) – Se não lecionou no ano letivo 2018/2019

3.º - Possuam maior número de dias de experiência em lecionar nas AEC, na área a que se candidata.

– Indicar tempo de serviço em dias

4.º - Possuam maior número de horas de formação profissional, na área a que se candidata.

– Indicar número inteiro, arredondado por excesso ou por defeito, de horas de formação, apenas na área do recrutamento

5.º - Candidato com maior idade.

- Indicar a idade à data da candidatura

17 - Quotas de Emprego:

Os candidatos com deficiência têm preferência em caso de igualdade de classificação, por força do artigo 3.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro.

Os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão, no ato de entrega dos documentos comprovativos das declarações prestadas na plataforma do SIGRHE – Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação.

18 – Prazo de apresentação de candidaturas: 3 (três) dias úteis seguintes à data da divulgação do presente aviso na página eletrónica deste Município e do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, respetivamente em:

http://www.cm-smpenaguiao.pt/concurso/recursos-humanos/ ; e

www.ave-smpenaguiao.pt

19 – Formalização de candidaturas: As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento do formulário eletrónico disponível no sítio da internet, da DGAE - Direção-Geral da Administração Escolar e do Município de Santa Marta de Penaguião, a que os interessados podem aceder, respetivamente, em:

https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login ; e

http://www.cm-smpenaguiao.pt/concurso/recursos-humanos/

Não são aceites as candidaturas apresentadas através de qualquer outro meio.

20 – Apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas na candidatura:

geral@cm-smpenaguiao.pt
www.cm-smpenaguiao.pt
Tel. (+351) 254 810 130
Fax (+351) 254 810 131

Rua dos Combatentes • 5030-477 Santa Marta de Penaguião
Contribuinte nº 506 829 138

EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 9001

ATENDIMENTO; OPERAÇÕES URBANÍSTICAS; OBRAS MUNICIPAIS POR EMPREITADAS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE ÁGUAS E SANEAMENTO; EMISSÃO DE LICENÇAS; SERVIÇOS URBANOS; GESTÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL; GESTÃO DO FÓRUM DE ATIVIDADES; GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS

CMSMP 158 / Rev 2

Os candidatos devem enviar por correio eletrónico para geral@cm-smpenaguiao.pt , ou entregar pessoalmente na Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Secção de Recursos Humanos, até às 16:00 horas do segundo dia útil seguinte à data limite para formalização das candidaturas, **sob pena de exclusão**, o **Curriculum Vitae** acompanhado dos documentos comprovativos dos factos indicados nos critérios de seleção e desempate, **com indicação do procedimento de seleção a que se candidataram**, designadamente:

- Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito e que lhe confira a habilitação exigida na área a que se candidata;

- Fotocópias dos comprovativos da Experiência Profissional;

- Fotocópias dos comprovativos da Formação Profissional, na área a que se candidata;

- Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego púbico que detém, a antiguidade na carreira e no exercício das funções públicas, a posição remuneratória e a atividade que executa;

- Outros documentos julgados convenientes para avaliação das declarações prestadas em sede de avaliação curricular.

Os originais dos documentos antes referidos **poderão** ser solicitados pelo júri do procedimento de seleção, através de notificação via telefone ou correio eletrónico, e, devem ser apresentados, pelo próprio candidato ou por alguém que o faça representar legalmente. Os documentos redigidos em língua estrangeira devem ser traduzidos e reconhecidos pelas entidades competentes.

21 - Serão motivos de exclusão do candidato:

- a falta de envio dos documentos, mencionados no ponto anterior.

- a prestação de falsas declarações ou inexatidões prestadas aquando da candidatura;

- a não comparência no dia e hora para que foi notificado pelo júri (se aplicável).

22 - A lista unitária de ordenação final será afixada no placard do átrio do edifício do Município de Santa Marta de Penaguião e disponibilizada na página eletrónica e notificada por correio eletrónico aos candidatos admitidos.

23 - A lista de ordenação final, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, considera-se como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano letivo.

24 - Júri: O Júri é composto pelos seguintes elementos:

geral@cm-smpenaguiao.pt
www.cm-smpenaguiao.pt
Tel. (+351) 254 810 130
Fax (+351) 254 810 131

Rua dos Combatentes • 5030-477 Santa Marta de Penaguião
Contribuinte nº 506 829 138

EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 9001

Presidente: Inês Nogueira Rebelo, Técnica Superior;

Vogais Efetivos: Hermínio António Martins Cardoso, Professor do Quadro do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Cátia Cristina Pinto Guedes, Técnica Superior;

Vogais Suplentes: Maria de Fátima Ordaz Constantino, Professora do Quadro do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião e Maria Adelaide Rodrigues Vaz Machado Sanfins, Técnica Superior.

25 – Aceitação da colocação: A aceitação da colocação pelo candidato deve efetuar-se, por via eletrónica, através da plataforma SIGRHE, no decurso de dois dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação. Na ausência de aceitação da colocação pelo candidato dentro do referido prazo, procede-se, de imediato, à comunicação da colocação ao candidato que se encontre imediatamente posicionado seguinte, que deverá aceitar a colocação, por via eletrónica, também no decurso de dois dias úteis seguintes ao da comunicação.

26 - Apresentação de documentos para celebração de contrato: No prazo de 10 dias úteis a contar da data da colocação do candidato, este, deve entregar no Município os seguintes documentos:

a) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Certidão do Registo Criminal; e

c) Declaração de robustez física e de perfil psíquico exigidos para o exercício da função, de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de setembro;

27 - Em caso de incumprimento da obrigação de entrega dos documentos supra enumerados no Município, considera-se sem efeito a aceitação da colocação pelo candidato, procedendo-se, de imediato, à comunicação da colocação do candidato que se encontre imediatamente posicionado, que deverá aceitar a colocação, por via eletrónica, também no decurso de dois dias úteis seguintes ao da comunicação.

28 - Por solicitação do candidato, devidamente fundamentada, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, pode ser autorizada a prorrogação de prazo até ao limite máximo de 10 dias.

29 - Considerando que os procedimentos de seleção dos Técnicos têm natureza urgente, conforme determinado pelo referido Decreto-Lei n.º 212/2009, na sua atual redação, não haverá lugar a audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

geral@cm-smpenaguiao.pt
www.cm-smpenaguiao.pt
Tel. (+351) 254 810 130
Fax (+351) 254 810 131

Rua dos Combatentes • 5030-477 Santa Marta de Penaguião
Contribuinte nº 506 829 138

EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 9001

ATENDIMENTO; OPERAÇÕES URBANÍSTICAS; OBRAS MUNICIPAIS POR EMPREITADAS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE ÁGUAS E SANEAMENTO; EMISSÃO DE LICENÇAS; SERVIÇOS URBANOS; GESTÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL; GESTÃO DO FÓRUM DE ATIVIDADES; GESTÃO DE ATOS ELEITORAIS

CMSMP 158 / Rev 2

30 – Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 – Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

32 – Na tramitação do presente procedimento de seleção serão cumpridas as disposições constantes no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativamente ao tratamento de dados pessoais.

Santa Marta de Penaguião, 5 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara,

(Luís Reguengo Machado, Dr.)

geral@cm-smpenaguiao.pt
www.cm-smpenaguiao.pt
Tel. (+351) 254 810 130
Fax (+351) 254 810 131

Rua dos Combatentes • 5030-477 Santa Marta de Penaguião
Contribuinte nº 506 829 138

EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 9001